

SÃO PAULO

PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO FGV DIREITO SP E FGV EAESP

1. DA DUPLA GRADUAÇÃO**1.1 DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO****1.1.1 Regras e Instruções para Pedidos de Bolsas de Estudos**

A Fundação Getúlio Vargas estabeleceu diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação e ampliação da diversidade racial e da equidade social de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para que a condição social e financeira do aluno não constitua um empecilho para sua permanência na instituição.

1.2 Bolsas de Estudo Reembolsáveis

1.2.1 São oferecidas bolsas restituíveis de até 30% da mensalidade, com restituição sem juros e correção pelo IPCA.

A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsa da FGV **EAESP**, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;

A Modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de: trancamento de matrícula.

1.3 Bolsas de estudos: não há provisão de Bolsas Mérito e Bolsas não restituíveis para os programas de dupla graduação entre Direito e Administração e Direito e Administração Pública.